



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 528 /2025/DLEG

Uruguaiana, 15 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 413, do Vereador Celso Duarte, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a limpeza em via pública, na Rua Vicente Fitipalci, em frente ao n.º 860, no Bairro Cidade Nova.
2. A realização da limpeza justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar à população. A presença de resíduos sólidos, detritos e materiais orgânicos nas vias compromete a saúde pública, contribui para a proliferação de vetores de doenças (como ratos, baratas e mosquitos), além de impactar negativamente na mobilidade urbana e na imagem da cidade.
3. A manutenção da limpeza também é essencial para preservar o meio ambiente urbano, evitar entupimentos em redes pluviais, reduzir riscos de alagamentos e assegurar a preservação do patrimônio público. Além disso, a ação atende às normas de saúde pública e urbanismo, promovendo um ambiente mais limpo, seguro e agradável para todos os cidadãos.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício